



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVIII-Nº 007

13/01/98

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 21 (VINTE E UMA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GQI.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO MCV.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DO SECRETARIA ADMINSTRATIVA DO SPA.....	PÁG. 004

SEÇÃO III

PARTE 1:

DECISÕES DO CEP.....	PÁG. 005
DECISÕES DO CUR.....	PÁG. 009

SEÇÃO IV

ANEXOS.....	PÁG. 010
-------------	----------

Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 08 de janeiro de 1998.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. Remover o servidor PAULO DE SOUZA MONTEIRO, Analista de Sistemas, matrícula UFF nº 01546-1, do Instituto de Artes e Comunicação Social para o Centro de Estudos Gerais.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Diretor

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, de 06 de janeiro de 1998.

O Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes abaixo relacionados para integrarem a Comissão para Revisão dos resultados obtidos pelos alunos Carlos Manuel Neves Ramos (797.27.001-1), Julio Branco Neto (197.27.018-4) e Rogério Manhães Soares (197.29.018-0) na Prova de Verificação Suplementar da Disciplina GQI 04007 - Química Geral IV, aplicada para a Turma A4:

PAULO ROBERTO RODRIGUES MATHIAS (Presidente)

ELUZIR PEDRAZZI CHACON

ELISABETE NÚÑEZ AMIN DICK

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO RODRIGUES MATHIAS
Chefe do Deptº de Química Geral e Inorgânica

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, de 08 de janeiro de 1998.

O Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes abaixo relacionados para integrem a Comissão para Avaliação de Desempenho dos Docentes do Departamento de Química Geral e Inorgânica, para fins de Progressão Funcional, cujo interstício de dois anos se integraliza até 31/03/98:

PAULO ROBERTO RODRIGUES MATHIAS (Presidente)

SOLANGE GUIMARÃES MOTTA

ANITA LEOCÁDIA GUIMARÃES MOTTA

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO RODRIGUES MATHIAS
Chefe do Deptº de Química Geral e Inorgânica



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MCV - Nº 01, de 02 de janeiro de 1998

Ementa: Designar Coordenador e Sub-coordenador da Policlínica Veterinária

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar a Profª. NORMA VOLLMER LABARTHE coordenadora e a Profª. MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO sub-coordenadora da Policlínica Veterinária, em substituição aos Professores ORLEI JUSTEN DOS SANTOS e PEDRO MARTIN RAMIRES

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO JUNQUEIRA BORGES
Chefe do MCV

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Diretor



TABELAS DE TAXAS DO SPA

Universidade Federal Fluminense
 Centro de Estudos Gerais
 Serviço de Psicologia Aplicada

CATEGORIA	PREÇO por CONSULTA (R\$)
[A] Renda Familiar ACIMA de 10 Salários-Mínimo	A COMBINAR
[B] Renda Familiar ENTRE 8 e 10 Salários-Mínimo	8,00 a 13,00
[C] Renda Familiar ENTRE 5 e 8 Salários-Mínimo	3,00 a 8,00
[D] Renda Familiar ABAIXO de 5 Salários-Mínimo	ISENTO a 3,00
INSCRIÇÃO	ISENTO OU 1,00

TEREZINHA MORENO
 Secretária Administrativa



SEÇÃO III

DECISÃO Nº 481/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.009647/97-78,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: PROBABILIDADE, do Departamento de Estatística, do Centro de Estudos Gerais, tendo sido habilitado os candidatos OTÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO (1º lugar), LUIS GUILLERMO COCA VELARDE (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nºs. 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 482/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.009775/97-58,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR AUXILIAR, aberto para a Área: PESQUISA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, do Departamento de Contabilidade Contábeis e Análise de Balanços, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, tendo sido habilitado os candidatos ADILSON RIBEIRO VALLE (1º lugar), FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO (2º lugar), ALCINO FRANCISCO DA SILVEIRA (3º lugar), CARLOS EDUARDO GUEDES VALENTE (4º lugar) e SÉRGIO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA (5º LUGAR) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nºs. 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 483/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031584/97-45,

DECIDE, conhecer da solicitação feita por JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO, no sentido de expedição do diploma, por haver concluído, nesta Universidade, o Curso de Mestrado em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e, manifestar-se favoravelmente à expedição do mesmo, uma vez que, o interessado comprovou através de documentos anexados ao processo em referência, não só a conclusão do curso, como a defesa da respectiva monografia.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 484/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041266/97-56,

DECIDE validar, na forma do item IV, do artigo 34, da Portaria nº 475/MEC, de 26 de agosto de 1987, o título de Doutor em Ciências da Computação, obtido na Universidade de Edinburgo, Escócia, pela Professora MARIA CRISTINA SILVA BOERES, para os fins previstos no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e na mencionada Portaria.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 485/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020937/97-81,

DECIDE, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a contratação do Professor ROBERTO FRAGALE FILHO, como Professor Visitante, pelo período de 19 de novembro de 1997 a 18 de novembro de 1998, para atuar junto ao Departamento de Direito Público, um dos elementos básicos da Faculdade de Direito, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 486/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041761/97-65,

DECIDE, conhecer da solicitação feita por JORGE JOSÉ VERÍSSIMO DA COSTA, no sentido da expedição do diploma e do histórico escolar, por haver concluído, nesta Universidade, o Curso de Mestrado em Letras, e manifestar-se favoravelmente à expedição dos mesmos, uma vez que, o interessado comprovou através de documentos anexados ao processo em referência, não só a conclusão do curso, como a defesa da respectiva monografia.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 487/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003519/97-75,

DECIDE conhecer da solicitação feita por MARIA LÚCIA DE ABRANTES FORTUNA e indeferi-la

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 488/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.008962/97-60,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pelo aluno EVANDRO PEQUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 291.07.148.0 e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 489/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.008904/97-63,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pelo aluno SERGIO ALVARENGA SILVA, matrícula nº 191.05.036.3 e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 16 de dezembro de 1997, no uso de suas atribuições, através das DECISOES nºs 490 a 494/97, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do país, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 490/97 - Professor ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA, lotado no Departamento de Metalurgia Industrial, do Centro Tecnológico, para que possa: a) participar, apresentando o trabalho intitulado "The Thermodynamics of Processing Molybdeno Silicide Composites" do "22nd Annual Cocoa Beach Conference and Exposition on Composites, Advanced Ceramics, Materials and Structures", em Cocoa Beach, Flórida e b) realizar visita de intercâmbio técnico-científico na Universidade da Flórida, Estados Unidos da América, durante o período de 19 a 29 de janeiro de 1998. (Processo nº 23069.011293/97-40);

DECISÃO Nº 491/97 - Professor HUMBERTO LUIZ ATAÍDE MOREIRA, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de Pós-Doutorado, na área de Economia, na Universidade de Chicago, Estados Unidos da América, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998. (Processo nº 23069.020867/97-06);

DECISÃO Nº 492/97 - Professor ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico e científico, na área de Física Nuclear, no Laboratório de Física Nuclear da Australian National University, em Canberra, Austrália, durante o período de 07 de fevereiro a 31 de março de 1998. (Processo nº 23069.042620/97-79);

DECISÃO Nº 493/97 - Professor PAULO MURILO CASTRO DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado "Broad Histogram Monte Carlo", do Workshop "Recent Developments in Computer Simulation Studies in Condensed Matter Physics", na Universidade da Geórgia, em Athens, Estados Unidos da América, durante o período de 20 de fevereiro a 1º de março de 1998. (Processo nº 23069.042193/97-10); e

DECISÃO Nº 494/97 - Professora ISABELA PESSANHA CHAGAS, lotada no Departamento de Direito Privado, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio (Curso de Especialização), na área de Direito, no Centro de Estudos Jurídicos de Portugal, em Lisboa, Portugal, durante o período de 1º de janeiro a 11 de abril de 1998. (Processo nº 23069.021173/97-14).

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 495/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.009334/97-92,

DECIDE aprovar proposta substitutiva, do Conselheiro Heitor Luiz Soares de Moura, à proposição da Câmara de Ensino no sentido do processo ser baixado em diligência à Coordenação do Curso de Graduação em Letras para que se manifeste sobre a possibilidade técnica da aluna, portadora de deficiência visual, fazer o Curso de Letras, informando, também, se existe a possibilidade de abertura de vaga.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 06/97

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 1998.

MÊS	DIAS
JANEIRO	06 e 20
FEVEREIRO	03 e 17
MARÇO	03 e 17
ABRIL	07 e 22
MAIO	05 e 19
JUNHO	02 e 16
JULHO	07 e 21
AGOSTO	04 e 18
SETEMBRO	08 e 22
OUTUBRO	06 e 20
NOVEMBRO	03 e 17
DEZEMBRO	01 e 15

Sala das Reuniões, em de dezembro de 1998

TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO
Presidente

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 107/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 185/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004392/96-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro-DETRAN-RJ, objetivando a realização de exames clínicos, oftalmológicos e psicotécnico no Hospital Universitário Antonio Pedro, para verificação de sanidade físico-mental nos Termos do Título IV, Capítulo I e II, da Resolução nº 734/89 do CONTRAN-Conselho Nacional de Trânsito, dos candidatos à obtenção da primeira habilitação para condução de veículos automotores, bem como para sua renovação, integrando o programa implementado para garantir a excelência na formação destes condutores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 108/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 210/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007848/97-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Associação de Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia-AEFE, do material permanente e de consumo descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º O material permanente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação do Projeto Managé.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De Acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 109/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 211/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007059/97-17,

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados irre recuperáveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na Relação de Bens Patrimoniais Irrecuperáveis, acostado às fls. 04, do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De Acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 110/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 212/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005372/97-30,

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, descrito às fls. 06/12 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Artigo 1º, no valor de R\$ 4.122,00 (Quatro mil cento e vinte e dois reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização

Ar. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De Acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 111/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 213/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010853/97-67,

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Associação de Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia - AEFE, do material permanente e de consumo descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Artigo 1º, no valor de R\$.1.054,00 (um mil e cinqüenta e quatro reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização

Ar. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De Acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 112/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040759/97-88,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA, como um dos elementos básicos do Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 242/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 214/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº23069.007102/97-36,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De Acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 243/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 215/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº23069.007598/97-93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De Acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 244/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 216/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº23069.007101/97-73,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Ataulpho de Paiva, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De Acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 245/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 217/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº23069.007724/97-46,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De Acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 246/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011299/97-26,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro Tecnológico, autorizado, em caráter excepcional e de acordo com o Calendário Escolar de 1997, a realizar o Período Letivo Especial, a que se refere a Resolução nº 211/95, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

◆
RESOLUÇÃO Nº 247/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.009874/97-30,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam aprovados os novos Calendários ESCOLAR E ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, para o ano letivo de 1998, os quais são partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de dezembro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS 1998

EVENTOS	1º SEMESTRE LETIVO	2º SEMESTRE LETIVO
1. CADASTRO DE DISCIPLINAS E CURRÍCULOS PLENOS		
1.1. Data limite para envio à PROAC / CAEG das alterações de periodização para o 2º semestre letivo de 1998 e 1º semestre letivo de 1999	19/06	20/11
1.2. Data limite para envio a PROAC / CAEG das propostas de novos Currículos Plenos dos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 1998 e 1º semestre letivo de 1999	19/06	20/11
1.3. Data limite para envio à PROAC / CAEG das alterações no cadastro de disciplinas para o 2º semestre letivo de 1998 e 1º semestre letivo de 1999	19/06	20/11
2. DIÁRIOS DE CLASSE		
2.1. Envio pelo NPD aos Centros Universitários do espelho do diário de classe	19/03	20/08
2.2. Envio pelo NPD aos Centros Universitários dos diários de classe definitivos	30/04	30/09
3. DISCIPLINA ISOLADA		
3.1. Data limite para o envio dos processos à PROAC / DAE	06/02	29/07
4. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
4.1. Data limite para envio à PROAC / DAE do escalonamento dos alunos para inscrição em disciplinas	20/02	30/07
4.2. Envio do material para inscrição em disciplinas pelo NPD	19/02	06/08
4.3. Envio do material para inscrição em disciplinas dos vestibulandos aprovados para o 1º semestre letivo de 1997	12/03	06/08
4.4. Período de inscrição nos cursos de graduação e pós graduação	02 a 06/03	10 a 14/08
4.5. Período de inscrição nos cursos de graduação fora de sede	02 a 05/03	10 a 13/08
4.6. Período de inscrição dos vestibulandos nos cursos de graduação	13/03	07/08
4.7. Período de inscrição dos vestibulandos nos cursos de graduação fora da sede	13/03	07/08
4.8. Envio pelo NPD dos relatórios do processamento da inscrição	19/03	20/08
4.9. Período de acertos da inscrição em disciplinas	19 a 23/03	20 a 24/08
4.10. Período de ajuste da inscrição em disciplinas	26/03 a 28/04	27/08 a 28/09
4.11. Data para solicitação "on line" dos planos de estudos	05/02	23/07
5. MONITORIA		
5.1. Data limite para entrega, pelos Departamentos de Ensino aos Centros Universitários, dos Planos Anuais de Monitoria, com a Solicitação de Vagas para 1999		28/08
6. CONCURSO DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE CURSO		
6.1. Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à PROAC, do relatório com o número de vagas referentes aos concursos de seleção para o 2º semestre de 1998 e o 1º semestre de 1999		13/03/98
6.2. Data limite para envio, pelas COSEAC à PROAC, dos Editais do Concurso para Reingresso, Transferência e Mudança de Curso para o 2º semestre de 1998 e 1º semestre de 1999		06/04/98
6.3. Data para início da divulgação do Edital de Concurso		08/04/98

(CONTINUAÇÃO)

EVENTOS	1º SEMESTRE LETIVO		2º SEMESTRE LETIVO	
7. PLANOS ESPECIAIS				
7.1. Período para alocação dos alunos e atualização dos planos especiais	09 a 13/02 09 e 10/03		27 a 31/07 27 a 31/07	
7.2. Período para alocação dos vestibulandos aos planos especiais				
8. QUADROS DE HORÁRIO E PLANOS SEMESTRAIS				
8.1. Período para acerto entre as Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino referente a alterações do quadro de horários, de turmas e vagas	15/12/97 a 05/01/98		01/06 a 23/06	
8.2. Período para confirmação das alterações acertadas	15/12/97 a 05/01/98		01/06 a 23/06	
8.3. Período para os Departamentos de Ensino promoverem as alterações dos quadros de horário, no SIAD, via "on line"	06/01 a 06/02		24/06 a 24/07	
8.4. Data para solicitação dos quadros de horário, via "on line", pelos Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso	09/02		27/07	
9. RELAÇÃO DE FORMANDOS	2º / 97	1º / 98	2º / 98	1º / 99
9.1. Período para atualização da lista de formandos no SIAD, via "on line"	26/11 a 17/12/97	26/06 a 10/07/98	14/12 a 22/12/98	.
9.2. Data limite para envio, pelas Secretarias Gerais dos Centros Universitário à PROAC / DAE, da relação dos formandos	31/10/97	29/05/98	16/11/98	.
9.3. Data limite para envio, pelas Secretarias Gerais dos Centros Universitários das fichas de registro para confecção de diplomas	31/10/97	29/05/98	16/11/98	.
9.4. Data limite para envio, pelas Secretarias Gerais dos Centros Universitários à PROAC / DAE, dos históricos escolares dos formandos	23/01/98	07/08	22/01/99	.
10. REABERTURA DE MATRÍCULA ANTES DO PRAZO E RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA CANCELADA	2º / 97	1º / 98	2º / 98	
10.1. Data limite para envio, pelas Secretarias Gerais dos Centros Universitários à PROAC / DAE, dos processos de reabertura de matrícula antes do prazo	13/06/97	30/01	31/07	
10.2. Inscrição em disciplinas dos alunos de Reabertura de Matrícula e Recondução de Matrícula Cancelada	08/08/97	06/03	14/08	
11. RESUMOS SEMESTRAIS	2º / 97	1º / 98	2º / 98	1º / 99
11.1. Envio, pelo NPD, aos Centros Universitários, dos espelhos dos resumos	19/12/97	14/07/98	04/01/99	.
11.2. Período para digitação, pelos Departamentos de Ensino, dos resumos semestrais no SIAD, via "on line"	19/12/97 a 16/01/98	14/07/98 a 29/07/98	04 a 15/01/99	.
11.3. Envio dos resumos semestrais, pelo NPD, aos Centros Universitários	20/01/98	31/07/98	19/01/99	.
11.4. Devolução dos originais dos resumos semestrais pelos Departamentos de Ensino aos Centros Universitários	30/01/98	11/08/98	29/01/99	.
12. VESTIBULAR				
12.1. Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso, à PROAC, da solicitação de vagas para o Concurso Vestibular de 1999	24/04/98			
12.2. Data limite para envio, pela PROAC, ao CEP, da proposta do modelo do Concurso Vestibular de 1999	08/05/98			

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E RECESSOS

DATA	EVENTO	DATA	EVENTO	DATA	EVENTO
01/01	ANO NOVO	02/05	RECESSO(Sábado)	15/11	PROCL.REPÚBLICA (Domingo)
23 e 24/02	CARNAVAL	11/06	CORPUS CHRISTI	22/11	ARARIBÓIA (Domingo)
25/02	CINZAS - RECESSO	07/09	INDEPENDÊNCIA	24/12 e 1/1/99	RECESSO NATAL E ANO NOVO
09 e 10/04	5ª E 6ª FEIRA SANTAS	12/10	N.SRA.APARECIDA	CALENDÁRIO U.F.F. 1999	
11/04	RECESSO	15/10	DIA DO PROFESSOR		
21/04	TIRADENTES	28/10	DIA FUNC.PÚBLICO		
01/05	DIA DO TRABALHO	02/11	FINADOS		

CALENDÁRIO ESCOLAR 1998

EVENTOS	1º SEMESTRE LETIVO	2º SEMESTRE LETIVO
1. VESTIBULAR		
1.1. PROVAS		
Niterói / Campos / Angra Dos Reis / Macaé / Itaperuna / Pádua e Volta Redonda	1ª ETAPA	14 e 17/12
	2ª ETAPA	18 / 01 / 98
1.2. MATRÍCULA		
1.2.1. CLASSIFICADOS (Niterói/Campos /Angra Dos Reis/ Macaé/ Itaperuna/ Pádua e Volta Redonda)		12 e 13 / 02
1.2.2. 1º Remanejamento e 1ª Reclassificação		19/02
1.2.3. 2º Remanejamento e 2ª Reclassificação		05/03
1.2.4. 3º Remanejamento e 3ª Reclassificação		23/03
1.3. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
• Classificados para o 1º semestre (Niterói e Interiorização)		13/03
• Classificados para o 2º semestre (Niterói e Interiorização)		07/08
1.4. DISPENSA DE DISCIPLINAS (classificados para 1º e 2º sem.)		
1.4.1. (visando o plano de estudo do período letivo inicial)		12, 13, 19/02 e 05/03
1.4.2. (sem visar o período letivo inicial)		16/03 a 17/07 17/08 a 16/12
1.5. ATIVIDADES DE RECEPÇÃO AOS ALUNOS P/ CURSOS		
		16/03
2. PERÍODOS LETIVOS		
2.1. PERÍODO LETIVO REGULAR		16/03 a 17/07 17/08 a 16/12
2.2. PERÍODO DE REPOSIÇÃO / VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR		18/07 a 25/07 17/12 a 23/12
2.3. PERÍODO LETIVO ESPECIAL (3º / 98)		
2.3.1. Data limite para envio à PROAC dos planos especiais		30/10/98
2.3.2. Período Regular		05/01/99 a 08/02/99
2.3.3. Período de Reposição e Verificação Suplementar		09/02/99 a 13/02/99
3. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNOS ANTIGOS		
- graduação e pós graduação		02 a 06/03 10 a 14/08
- interiorização		02 a 05/03 10 a 13/08
3.2. DISPENSA DE DISCIPLINAS - Período para requerer pelos alunos antigos e vestibulandos (não visando período inicial)		
		16/03 a 17/07 17/08 a 16/12
3.3. CANCELAMENTO DE DISCIPLINA - Período para requerer		
		02/03 a 28/04 10/08 a 28/09
3.4. DISCIPLINA ISOLADA (para o semestre letivo seguinte)		
3.4.1. - Período para requerer		08/06 a 10/07(2º/98) 18/10 a 20/11(1º/99)
3.4.2. - Inscrição		06/03 (1º/98) 14/08 (2º/98)
3.5. DISCIPLINA / EXTENSÃO (para o semestre letivo seguinte)		
3.5.1. - Inscrição		16 e 17/03 12 e 13/08
4. MUDANÇA DE TURNO		
4.1 PERÍODO PARA REQUERER (nas Coordenações de Curso)		02 a 31/01 01/07 a 31/07
5. TRANCAMENTO, REABERTURA DE MATRÍCULA ANTES DO PRAZO E RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA CANCELADA		
5.1. TRANCAMENTO - Período para requerer		
a) ALUNOS ANTIGOS		16/02 a 28/04 20/07 a 28/09
b) VESTIBULANDOS		16/03 a 28/04 07/08 a 28/09
5.2. REABERTURA E RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA		
5.2.1. - Período para requerer (p/ o semestre letivo seguinte)		04/05 a 03/07 (2º/98) 05/10 a 04/12 (1º/99)
6. PERMANÊNCIA DE VÍNCULO		
6.1. - Período para requerer (p/ o semestre letivo seguinte)		02/03 a 28/04 (2/98) 10/08 a 28/09 (1/99)
7. DESLOCAMENTO INTERNO -		
7.1. - Período para requerer		02/01 a 31/01 01/06 a 03/07

CALENDÁRIO ESCOLAR 1998
(CONTINUAÇÃO)

EVENTOS	1º SEMESTRE LETIVO	2º SEMESTRE LETIVO
8. CONCURSOS DE SELEÇÃO		
8.1. MONITORIA		
8.1.1. Período de divulgação dos editais (concursos para 1999)	26/10 a 10/11	
8.1.2. Período de inscrição dos candidatos	26/10 a 20/11	
8.1.3. Período de realização dos concursos	23/11 a 11/12	
8.2. REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE CURSO		
8.2.1. Período para inscrição no processo seletivo : a) Niterói	13/04 a 24/04	
b) outras sedes	20/04 a 24/04	
9. TRANSFERÊNCIA POR AMPARO DE LEI		
9.1. TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA E INTERINSTITUCIONAL		
9.1.1 Data limite para requerer visando ingresso no 1º/98	06/03/98	-
9.1.2 Data limite para requerer visando ingresso no 2º/98	-	07/08/98
10. FORMATURAS		
10.1. Períodos de formaturas (Teatro, Cinema)	Conclusão 2º/ 97 02 a 05/04/98 e 09 a 12/04/98	Conclusão 1º/ 98 01 a 04/04/98 e 08 a 11/10/98
11. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS (de cursos de graduação obtidos no exterior)		
11.1. Período para requerer	03/11 a 18/12	
12. EVENTOS ESPECIAIS		
12.1. XXIV OLÍMPIADA INTERNA - Início / Término	28/09 a 04/11	
12.2. VII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFF e PRÊMIO VASCONCELOS TORRES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
12.2.1. - Prazo para entrega dos resumos dos trabalhos	10/08 a 13/08	
12.2.2. - Período do evento	02, 03, 04 e 05/11/98	
12.3. IX CURSO DE EXTENSÃO DE FÉRIAS		
12.3.1 - Inscrição	16 a 26/06	
12.3.2 - Período do Curso	20 a 31/07	
12.4. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC / CNPQ		
12.4.1. Período de inscrição	16/03 a 19/03	
12.5.- II SEMANA AMÉRICO BRAGA		
12.5.1 - Período do evento	03 a 14/11	
12.6 - II SEMANA DE MONITORIA DA UFF		
12.6.1 - Período do evento	16 a 18/09	
12.7 - III SEMANA DE EXTENSÃO		
12.7.1 - Período do evento	20 a 22/10	
12.8 - II FÓRUM FLUMINENSE DE NEGÓCIOS / UNIVERSIDADE E EMPRESA		
12.8.1 - Período do evento	09 a 12/09	

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E RECESSOS

DATA 01/01	EVENTO ANO NOVO	DATA 02/05	EVENTO RECESSO(Sábado)	DATA 15/11	EVENTO PROCL REPÚBLICA (Domingo)
23 e 24/02	CARNAVAL	11/06	CORPUS CHRISTI	22/11	ARARIBÓIA (Domingo)
25/02	CINZAS - RECESSO	07/09	INDEPENDÊNCIA	24/12 a 1/1/99	RECESSO NATAL E ANO NOVO
09 e 10/04	5ª E 6ª FEIRA SANTAS	12/10	N.SRA. APARECIDA	CALENDÁRIO U.F.F. 1999	
11/04	RECESSO	15/10	DIA DO PROFESSOR		
21/04	TIRADENTES	28/10	DIA FUNC PÚBLICO		
01/05	DIA DO TRABALHO	02/11	FINADOS		